



**Portaria G-CEL 20/2024.**

## **REGULAMENTO DA 35ª GINASTRADA – FESTIVAL DANÇA & AÇÃO**

### **I - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - A **35ª Ginastrada - Festival Dança & Ação**, tem por objetivos oferecer oportunidades para a apresentação de grupos organizados e praticantes das mais diferentes formas de ginástica e dança; buscar os melhores atletas ou equipes em cada uma das Regiões Esportivas na prática da Ginástica e Dança e contribuir para o aprimoramento técnico das equipes e atletas, bem como a divulgação dos conhecimentos técnicos da área.

### **II – DAS CATEGORIAS**

**Artigo 2º** - Serão disputadas as seguintes categorias, com idades completas ou a completar no ano da realização do evento:

**INFANTIL** - Até 12 (doze) anos. (... 2014, 2013, 2012.)

**ABERTA** - A partir de 12 (doze) anos. (2012, 2011, 2010 ...)

**SENIOR** – A partir de 60 (sessenta) anos (1964, 1963, 1962 ...)

### **III - PERIODO DE REALIZAÇÃO**

**Artigo 3º** - As fases serão realizadas como segue:

- **Regionais: 01 de agosto a 22 de outubro de 2024**

- **Final Estadual: 14 a 17 de novembro de 2024.**

### **IV - CONGRESSO**

**Artigo 4º**- O Congresso Técnico será realizado:

Fase Final Estadual: **dia 14 de novembro de 2024, às 14h00, onde deverão ser entregues a música, em pen drive – formato mp3** - e o relise da apresentação com: Nome da Entidade, da Coreografia, do Coreografo, da Música e pequeno resumo da obra deverão ser entregues no Congresso Técnico.

### **V - DA PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 5º** - Poderão participar entidades constituídas (Clubes, associações, ongs, escolas, academias, centros esportivos, culturais de idosos, autarquias, condomínios e etc.) que desenvolvam atividades relacionadas à:

**Grupo A:** Ginástica – Ginástica Acrobática, Aeróbica, Rítmica, Artística, Estética de Grupo e Geral (Categoria Infantil e Aberta)

**Grupo B:** Dança – Estilo Livre (jazz, contemporâneo, moderno, afro, e outros) (Categoria Infantil, Aberta e Sênior)

**Grupo C:** Grandes Grupos – grupos acima de 18 (dezoito) componentes, com idades e estilo livres.

**Artigo 6º** – São condições fundamentais para que um atleta participe da competição;

– Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, inclusive digital (Aplicativo Oficial);

– Cédula de Identidade, expedida pelas Forças Armadas;

– Cédula de Identidade Profissional, expedida por órgãos reconhecidos pela Legislação Federal (CREF/ CRM/CRO/CREA/OAB/CRF/etc.);

– Passaporte Brasileiro;

– Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

– Ministério das Relações Exteriores (MRE);

– Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);

– Carteira de Trabalho, inclusive a digital (Aplicativo Oficial);

– Documento Nacional de Identidade do país de origem (países integrantes do Mercosul);

**a)** Satisfazer a todas as exigências das Portarias e Regulamentos da SESP/CEL;

**b)** O Atleta apenado pela Justiça Desportiva poderá ser inscrito desde que a pena termine até a data do bloqueio da relação nominal previsto no cronograma do evento;



**Parágrafo Primeiro** – Assegura-se ao município-sede a participação na Fase Final Estadual, desde que tenha participado de qualquer fase.

**Parágrafo Segundo** - Caso o município sede já esteja classificado, a vaga será ocupada pelo subsequente na classificação da Fase Regional.

## VI - DAS INSCRIÇÕES

**Artigo 7º** – As Entidades deverão formalizar suas inscrições, por categoria e grupo, através de formulário próprio, disponível no site da SESP: [www.esportes.sp.gov.br](http://www.esportes.sp.gov.br), no período de 01 a 31 de julho de 2024.

**Artigo 8º** - Cada entidade poderá inscrever até 01 (uma) apresentação por Categoria e Grupo.

**Parágrafo Único** - Cada componente poderá inscrever-se somente por uma entidade e uma categoria, exceto no Grupo "C" (Grandes Grupos).

**Artigo 9º** - Cada apresentação poderá ser composta de no mínimo 06 (seis) e no máximo 12 (doze) componentes, exceto no Grupo "C".

**Parágrafo Único** – Os componentes de cada apresentação deverão, efetivamente, participar da coreografia na sua totalidade ou em grande parte da mesma, e estar de acordo com o Grupo (estilo) escolhido, sob pena de desclassificação.

## VII - FORMA DE REALIZAÇÃO

**Artigo 10** - Na fase Regional classificam os 2 (dois) melhores resultados de cada grupo e categoria para Fase Final Estadual.

**Artigo 11** – Cada apresentação terá a duração mínima de 03 (três) minutos e máxima de 06 (seis) minutos, sob pena de desclassificação.

**Parágrafo Primeiro** – O cronômetro será acionado a partir da pose inicial, aoprimeiro movimento de qualquer integrante, que poderá ou não estar acompanhado por música e travado na pose final, que deverá coincidir com o final da música.

**Parágrafo Segundo** - A entidade participante poderá utilizar recursos sonoros (música no Pen-drive gravado em MP3, ou ritmos específicos ao vivo).

**Parágrafo Terceiro** – A mídia utilizada deverá estar etiquetada com o nome da entidade, município, o nome da coreografia, de forma visível.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de Pen-drive o responsável deverá acompanhar, junto ao técnico do som, para auxiliar na formação do *playlist*, no congresso.

**Parágrafo Quinto** – A entidade que descumprir esse artigo perderá 0,10 pontos por segundo a mais ou a menos do tempo especificado acima, na nota final.

**Artigo 12** – A área a ser utilizada será de **14m x 14m**, para todas as categorias e grupos.**Artigo 13** – A apresentação por categoria e grupo terá única apresentação e a classificação será de acordo com a melhor pontuação entre os inscritos, de cada categoria e grupo.

**Artigo 14** – As Relações Nominais das Entidades classificadas para a Final Estadual e os relatórios de todas as Fases Regionais deverão ser entregues até o dia **22 de outubro** para o Gestor do Evento e Setor de Estatística.

**Artigo 15** – As equipes que abandonarem as disputas em qualquer categoria a(s) prova(s) serão desclassificadas e consideradas desistentes, ficando, ainda, sujeitas a outras penalidades que poderão ser aplicadas pelos órgãos judicantes da CEL.



**Parágrafo Primeiro** - Configuram abandono as seguintes situações:

- a) Deixar de comparecer depois de inscrito;
- b) Não comparecer no horário da competição programada;
- c) Desistir oficialmente da competição entre uma fase e outra;
- d) Comparecer ao local das competições e se recusar a competir.

**Parágrafo Segundo** - Configurado o abandono serão considerados nulos os resultados da equipe.

**Parágrafo Terceiro** - As Entidades, nos casos citados, deverão apresentar justificativa fundamentada por escrito, até 12 (doze) horas após o ocorrido, para apreciação da Chefia, que poderá encaminhar à Comissão Disciplinar.

## VIII - DO JULGAMENTO

**Artigo 16** - A Entidade participante deverá levar em conta, na criação e montagem da sua coreografia, os critérios que serão avaliados pelos jurados, a seguir:

1 - **Composição Coreográfica** - A coreografia é caracterizada por uma idéia guia realizada por um discurso motor unitário do início ao fim, com a utilização de todos os movimentos possíveis do corpo (adereços manuais, se houver), e todas as relações possíveis entre os componentes da coreografia. As formações, variedade da escolha dos elementos corporais, variedades das direções, trajetórias, níveis e formas de deslocamento, velocidade de execução, ocupação espacial. A coreografia deverá apresentar variação dos elementos corporais e não a interpretação da letra da música (teatralização). Não serão permitidos movimentos repetitivos. Ex.: mais de 08 tempos executando o mesmo movimento. (10 pontos)

2 - **Técnica de Execução** - Todos os integrantes das equipes deverão demonstrar a mesma performance na execução (elasticidade, flexibilidade, equilíbrio, coordenação, etc.), e o conjunto - dos integrantes deverão executar os movimentos simultaneamente sob marcação rítmica, mesmo que seja em sub-grupos. Cada Grupo ("A" - todas as modalidades de Ginástica, ou "B" - Dança Estilo Livre) requer uma técnica e expressão corporal, vestimenta, adornos, aparelhos como exigências específicas de cada Grupo. (10 pontos)

3 - **Ritmo / Sincronismo** - Os movimentos corporais executados deverão dar noção de conjunto coincidir com a marcação rítmica. Deverão caracterizar-se as variações rítmicas (lento, moderado e rápido), estar em perfeita harmonia com a coreografia e seus movimentos.

4 - **Utilização do Espaço** - O espaço a ser utilizado é de aproximadamente 13m X 13m, explorando-o das mais variadas formas, com desenhos marcados no espaço e suas variações, onde prevalecerá a dinâmica da movimentação dos integrantes do grupo, com modificações de trajetórias direções e planos. (10 pontos)

5 - **Visual / Originalidade** - Caracteriza-se por vestimenta, maquiagem específica, bem como alegorias de mão ou de cabeça e cenário que denote algum efeito ou impacto na apresentação, por movimentos, formações, pose inicial, pose final e outros, que valorizem a apresentação e não prejudique o visual estético. Tudo que se apresentar de forma diferente da conhecida e convencional, que pode ser: movimentos originais, formações originais, início ou término de forma original (inesperado) etc., combinações de movimentos que surpreendam ou tenha muita complexidade. Quando há risco e precisão nas combinações (10 pontos).

**Parágrafo Primeiro** - As apresentações serão avaliadas, pelos jurados e pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada item, totalizando 50 (cinquenta) pontos, no máximo.

**Parágrafo Segundo** - Somente serão permitidos cenários móveis e fixados no local sem a presença de outras pessoas que não fazem parte do grupo da coreografia segurando parte do cenário e que os mesmos sejam colocados no momento da apresentação e retirados imediatamente após a mesma. Caso contrário acarretará a perda de 1,00 pontos na nota final.

**Parágrafo Terceiro** - Caso sejam utilizados artifícios que possam deixar o piso sem condições para



a próxima apresentação os monitores deverão providenciar a imediata limpeza total da área das apresentações. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 pontos na nota final.

**Parágrafo Quarto** - Não será permitida a utilização de animais vivos ou mortos; fogo; armas de fogo (mesmo que seja de brinquedo); materiais pontiagudos ou cortantes; especificamente de metal (facas, espadas) que possam colocar em dúvida ou risco os participantes. Caso contrário, acarretará na perda de 1,00 pontos na nota final.

## **IX – CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 17** – A classificação final das entidades será estabelecida pela soma dos pontos obtidos, em cada categoria e grupo.

**Artigo 18** – No caso de empate na pontuação para classificação final da entidade, por categoria e grupo.

a) classificará a coreografia que obtiver o melhor índice técnico (a maior nota apresentada dentre os critérios de julgamento)

b) persistindo o empate, classificará a coreografia com o 2º melhor índice técnico, e assim sucessivamente.

c) persistindo o empate será realizado sorteio.

## **X – COMPOSIÇÃO DA DELEGAÇÃO**

**Artigo 19** – A Delegação de cada Entidade poderá ser composta por:

a) 01 (um) Chefe;

b) 01 (um) Motorista

c) 01 (um) Técnico/Coreografo

d) 01 (um) Assistente Técnico

e) 12 (doze) atletas por categoria e grupo, no máximo

f) 01 (um) acompanhante para até 40 atletas, acima, 02 (dois) acompanhantes.

**Artigo 20** – O Chefe da delegação representa a Entidade para todos os efeitos legais no decorrer do evento.

**Parágrafo Único** – Nenhum membro suplementar poderá figurar na Delegação.

## **XI – DOS TRANSPORTES - ALIMENTAÇÃO – HOSPEDAGEM – Fase Final**

**Artigo 21** – O Município-sede providenciará junto aos órgãos competentes e disponibilizar alimentação e alojamento para as delegações

**Parágrafo Primeiro** – Cada Entidade será responsável pela boa conservação dos alojamentos que lhes forem reservados, obrigando-se a acatar as ordens disciplinares e a indenizar o Comitê Organizador pelas avarias verificadas no material posto a sua disposição.

**Parágrafo Segundo** – As Entidades que não fizerem a opção de hospedagem, nos alojamentos disponibilizados pelo município sede, deverão descartar através de ofício encaminhado diretamente ao chefe do Comitê Organizador.

**Parágrafo Terceiro** – Cada participante deverá trazer roupa de cama, banho.

**Parágrafo Quarto** – O Chefe da Delegação comunicará ao Comitê Organizador com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a hora em que a delegação deixará o Município-sede, para fim de vistoria nos respectivos alojamentos.

**Parágrafo Quinto** – É proibida a permanência de pessoas que não constem nas Relações Nominais permanecerem ou desfrutarem da alimentação e hospedagem nos alojamentos sem autorização do Chefe do Comitê Dirigente.

**Artigo 22**– Os Transportes serão de responsabilidade da entidade participante.



## **XII – DA ARBITRAGEM**

**Artigo 23** – A arbitragem será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude. Os árbitros deverão ser obrigatoriamente, cadastrados no Sistema Integrado de Cadastro da CEL e serão designados pelo Núcleo de Arbitragem da CEL.

## **XII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Artigo 24** – O responsável pela Fase, de cada Região Administrativa resolverá os casos omissos pertinentes a Competição.

## **XIII– DOS UNIFORMES E PUBLICIDADE**

**Artigo 25** – Desenvolver e criar o logotipo do evento e todo o material publicitário em comum acordo com setor de comunicação da SESP.

**Artigo 26** – Aos Técnicos e Assistentes Técnicos fica proibido o uso de chinelo e sandália quando estiverem dirigindo ou representando suas equipes. O calção ou bermuda somente poderá ser utilizado se fizer parte do uniforme.

## **XIV – DO CERIMONIAL E DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 27** – Ao Campeão, Vice-Campeão e 3º Colocado de cada categoria e grupo será conferido um troféu de posse definitiva oferecida pela SEESP-CEL.

**Artigo 28** – A SESP-CEL oferecerá medalhas a todos os atletas, técnicos e assistentes técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria e grupo, exceto grupo “C” – Grande Grupo, ao qual será entregue somente troféu para a Entidade.

**Parágrafo Único** - Durante o Cerimonial de Premiação os atletas, técnicos e assistentes técnicos deverão estar devidamente uniformizados, caso contrário estarão impedidos de participar do cerimonial de premiação.

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 29** – Em relação ao reposicionamento de gênero, será adotado como critério nos casos tidos como de transgêneros, o consenso do Comitê Olímpico Internacional.

**Artigo 30** – O Boletim expedido pelo Comitê Dirigente será o meio de comunicação oficial junto aos participantes, podendo, em casos excepcionais, serem expedidos comunicados.

**Artigo 31**– O evento deverá atender ao cronograma estabelecido no Calendário da CEL.

**Artigo 32** - Os órgãos promotores não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas antes, durante ou depois de qualquer competição cabendo às Entidades inscritas, às providências quanto às condições físico/clínica dos participantes para a prática da respectiva apresentação.

**Artigo 33** – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica do evento.

**Artigo 34** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.